

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDE

Escola Básica 2+3 Stº António

INFORMAÇÃO PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

**DISCIPLINA de EDUCAÇÃO MUSICAL(CÓDIGO 12)**

**MAIO 2017**

---

2.º CICLO ENSINO BÁSICO -Decreto-Lei n.º 17/2016 de 4 de abril

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2015, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

### **1. Objeto de avaliação**

A prova tem por referência os conteúdos do programa e metas de aprendizagem da disciplina de Educação Musical do 2º ciclo do ensino básico.

### **2. Caracterização da prova**

O exame de equivalência à frequência de Educação Musical consiste numa prova escrita e numa prova prática.

#### **2.1. Prova escrita**

A prova escrita encontra-se estruturada em duas secções, sendo a primeira denominada Parte Teórica e a segunda Parte Auditiva. É constituída por cinco grupos de questões de resposta curta e completamento, de resposta restritiva e extensa, de escolha múltipla, de relacionamento, de análise e interpretação de imagens ou de símbolos musicais, de identificação auditiva e composição musical. Todas as questões são de resposta obrigatória e são registadas no próprio enunciado.

Quadro 1 – Prova Escrita				
Domínios	Grupos	Conteúdos	Cotação	Parte
Interpretação e comunicação	I. ALTURA E DURAÇÃO DO SOM	- Notação musical (2 itens) - Dedilhação da flauta de bisel (1 item)	21%	Teórica (45%)
	II. TIMBRE	- Cordofones, aerofones, membranofones, idiofones, eletrofones (2 itens).	12%	
Culturas musicais nos contextos	III. ESTILOS MUSICAIS	- Música do mundo: folclórica ou étnica; pop/rock; jazz; sinfónica... (2 itens)	12%	
Perceção sonora e musical ----- Criação e Experimentação	IV. ALTURA E DURAÇÃO DO SOM	- Notação musical; sons agudos e graves; escalas (3 itens).	25%	Auditiva (55%)
	V. CONCEITOS E COMPOSIÇÃO MUSICAL	- Instrumentos musicais; compassos e andamentos (3 itens). - Composição rítmica e melódica (1 item)	30%	

## 2.2 Prova prática

A prova prática consiste na execução musical de seis exercícios, conforme constam no quadro 2 e visam avaliar as competências no domínio da interpretação musical. Estão agrupados em três áreas: *Ritmo e melodia* (interpretação de notação musical); *Canto* (interpretação vocal) e *Instrumento* (interpretação em flauta de bisel soprano ou outro instrumento de altura definida).

No grupo I (Ritmo e Melodia) os exercícios são propostos pelo júri e nos grupos II e III (Canto e Instrumento) são escolhidos previamente pelo aluno. Após a interpretação vocal e instrumental de uma escala diatónica maior (movimento ascendente e descendente), o examinando apresentará uma canção e uma peça instrumental, que não devem exceder os dois minutos cada. A peça instrumental deverá ser retirada do repertório de 6º ano de escolaridade ou de grau de dificuldade equivalente. As interpretações musicais dos grupos II e III devem vir preparadas de casa e ser realizadas sem acompanhamento instrumental.

Quadro 2 – Prova Prática			
DOMÍNIO	GRUPOS	ITENS A AVALIAR	COTAÇÃO
Interpretação e comunicação	I. RITMO e MELODIA	1. Leitura rítmica (15%) 2. Leitura solfejada (15%)	<b>30%</b>
	II. CANTO (Interpretação vocal)	1. Entoação de escala (10%) 2. Cantar uma canção (25%)	<b>35%</b>
	III. INSTRUMENTO (Flauta ou outro)	1. Tocar uma escala (10%) 2. Tocar uma peça (25%)	<b>35%</b>

## 3. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir na prova escrita será essencialmente objetiva, pois só poderá haver uma solução para cada item. A cada resposta ou partes da resposta, corresponde uma pontuação pré determinada. As respostas ilegíveis que não possam ser claramente identificadas serão classificadas com zero pontos.

Na prova prática existirá uma grelha de classificação com os itens de avaliação. A cada item será atribuído um valor máximo e a pontuação será atribuída de acordo com os parâmetros definidos.

A classificação das provas, escrita e prática, devem ter por base os seguintes aspetos:

- Rigor científico e técnico;
- Objetividade, clareza e coerência da resposta/execução prática;
- Capacidade de audição, de interpretação e entendimento da obra de arte musical, considerando o seu enquadramento artístico e cultural.

A classificação final corresponderá à média aritmética das duas provas, escrita e prática, ambas cotadas com 100 pontos.

#### **4. Material**

O examinando deverá ser portador de caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor. O aluno pode usar lápis e borracha nas questões realizadas na pauta musical, mas deverá apresentá-las a esferográfica. Para a prova prática deverá trazer uma flauta de bisel soprano ou outro instrumento de altura definida. Aconselha-se a que a flauta esteja devidamente identificada e acondicionada em estojo próprio.

#### **5. Duração**

60 minutos (prova escrita) + 15 minutos (prova prática)